

LIDO EM PLENÁRIO EM 14106/12022

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 07 DE JUNHO DE 2022

APROVADO EM, JO VOTAÇÃO POR LINGO SALA DAS SESSÕES, L	11001 2000
PRESIDEN	ITE

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODO POVO DA ALIANÇA QUE ENCAMINHA AO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI PARA APRECIAÇÃO E POSTERIOR APROVAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município, relativo ao presente exercício de 2022, crédito especial em favor do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão provenientes de anulação das dotações que serão registradas através de decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei Orçamentária Anual 2022, o Fundo Municipal de Educação, a ação especificada no Demonstrativo único.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança/PE, 07 de Junho de 2022

XISTO LOURENCO DE FREITAS

Assinado de forma digital por XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO:02668286476 Dados: 2022.06.07 10:23:58 -03'0

NETO:02668286476 Dados: 2022.06.07 10:23:58 -03'00'

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

VOTAÇÃO POR NO CONTROL DO CONTROL

APROVADO EM,

Prefeito

PRESIDENTE

ALIANÇA, 14 DE ANGO DE ODRA

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E ORCAMENTOS

DE AUMO DE 2022

PRESIDENTE



LIDO EM PLENÁRIO EM, 141/06/2022

PRESIDENTE

Ofício GP nº 0146/2022

A Sua Excelência o Senhor

Ver. PEDRO VICTOR FIDELIS DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município da Aliança - PE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para submissão a essa augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento do Município relativo ao exercício de 2022".

O incluso Projeto de Lei tem como finalidade solicitar a autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento do Município para o Fundo Municipal de Educação.

Considerando a Lei Municipal nº 1765, de 07 de Abril de 2022, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação do Município da Aliança;

Considerando assegurar os direitos e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e na gestão pública;

Considerando que o Fundo Municipal de Educação tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, solicitamos autorização para abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município, relativo ao presente exercício.



Diante do exposto, considerando a importância da matéria e relevância pública e pelas razões expostas, rogamos pela apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, renovando a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e apreço.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 07 de junho de 2022.

XISTO LOURENCO DE FREITAS

Assinado de forma digital por XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO:02668286476 NETO:02668286476 Dados: 2022.06.07 10:23:30

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito



EM, JUIS 12002

PRES DENTE

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 007/2022

I - RELATÓRIO:

Chega ao clivo desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Projeto de Lei nº 007/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Altera o Art.58 da Lei nº 1514 de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município e dá outras providências".

II - VOTO DO RELATOR:

Criteriosamente, após análise ao mencionado projeto de lei, esta Relatoria, adentrando nas minúcias da matéria, vem reconhecer o mérito em que o Projeto de Lei nº 007/2022, foi elaborado, sob o aspecto financeiro e contábil, tratase portanto, de abertura de crédito especial ao orçamento do município, , destinado ao Fundo de Educação, a matéria está respaldada, vislumbrando para o aspecto de sua legalidade e aplicabilidade no que tange as finanças municipais, e ao bom desempenho da máquina administrativa, de forma que, conforme justificativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, quando do envio da matéria, o autor adianta da importância da aprovação da matéria, assegurando que, "Considerando a Lei Municipal nº 1765, de 07 de Abril de 2022, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação do Município da Aliança; Considerando assegurar os direitos e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e na gestão pública; Considerando que o Fundo Municipal de Educação tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação".

Em ofício, justificando a matéria, o Chefe do Poder Executivo Municipal, prima pelo bom senso, pela responsabilidade pela condução da administração municipal, de forma que, mensura que, com o advento desta lei, esta por sua vez trará benefícios ao Fundo Municipal de Educação, a qual irá "criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e na gestão pública".

CNPJ: 11.488.202/0001-40
PraçaWalfredo Pessoa, S/N. Centro – Aliança-PE I CEP: 55890-000
Telefone: (81) 3637-1379



Portanto, esta Relatoria, após exame do já mencionado projeto de lei, reconhece a sua importância, haja vista que, conforme é sabido, o Gestor Municipal Xisto Freitas, tem, verdadeiramente conduzido o Município da Aliança, com muito brilho e capacidade gerencial, isso, em todos os aspectos, principalmente, no que diz respeito aos aspectos jurídico, contábil e financeiro.

De fato, a aprovação desta matéria, é de grande valia para a atual administração municipal, e, para assegurar o equilíbrio financeiro da prefeitura municipal da Aliança, principalmente, neste caso, do Fundo Municipal de Educação.

III - PARECER DA COMISSÃO E VOTO

Desta forma, esta Comissão em sessão ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, votou da seguinte maneira: Vereador Neto de Upatininga, Presidente/Relator da Comissão, juntamente com o Vereador José Sales, Secretário, e o Vereador Prof.Hercílio, Membro, VOTARAM pela à APROVAÇÃO UNÂNIME do Projeto de Lei nº 007/2022, nos termos em que se encontra redigido, e encaminhado a esta Câmara Municipal, o qual, recebendo o clivo favorável desta Comissão, segue ao Plenário da Casa João Hilário Pereira de Lira, e assim, recomendamos sua à aprovação unânime.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2022.

Neto Neto de Upatininga

Presidente/Relator

Ver. José Sales Secretário

> Prof. Hercílio Membro

CNPJ: 11.488.202/0001-40
PraçaWalfredo Pessoa, S/N. Centro – Aliança-PE I CEP: 55890-000

Telefone: (81) 3637-1379





PRES DENTE

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 007/2022

AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I - RELATÓRIO:

Chega ao clivo desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 007/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município e dá outras providências.

Esta Comissão, tem como base regimental, exarar pareceres às matérias, guardando para si, a competência, aos preceitos jurídico-constitucional, a qual a matéria ressoa, bem como, quanto a boa técnica legislativa.

II - VOTO DO RELATOR:

Em tese, esta Relatoria, após análise criteriosa, ao referido projeto de lei, reconhece sua importância, ao tempo em que, como a nossa competência, durante o estudo da matéria, é meramente constitucional, ou seja, vislumbramos sua aplicabilidade, no entanto, sem fugir, e justificar o projeto, no âmbito de sua juridicidade e constitucionalidade.

Portanto, quanto a tais princípios, nada temos contra sua aprovação, quando por sua vez, o projeto de lei nº 007/2022, oriundo do Senhor Prefeito Municipal Xisto Lourenço de Freitas Neto, foi devidamente elaborado em sintonia e na obediência a tais princípios.



Por outro lado, entende esta Relatoria, bem como, esta Comissão, que, com relação ao advento desta lei, a administração municipal, será mais eficiente no contexto de suas finanças e contabilmente mais fortalecida, principalmente na esfera do Fundo Municipal de Educação, e seus investimentos. Tratando-se de matéria de grande valia, e estando esta, redigida na obediência regimental, na mais justo à sua aprovação.

III - PARECER DA COMISSÃO E VOTO

Desta forma, esta Comissão em sessão ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, votou da seguinte maneira: Vereador José Sales, Presidente/Relator da Comissão, juntamente com a Vereadora Zinha Oliveira, Secretária, e o Vereador Prof.Hercílio, Membro, VOTARAM pela à APROVAÇÃO UNÂNIME do referido Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, a qual, recebendo o clivo favorável desta Comissão, segue ao Plenário da Casa João Hilário Pereira de Lira, e assim, recomendamos sua à aprovação unânime.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2022.

Jøsé Sales Presidente/Relator

Ver^a Zinha Oliveira Secretária

Ver. Prof. Hercílio